

ORIGINAL ANEXO AO
PROC N.º 50/99
EM 9/4/99

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o Ilha Porchat Clube há muitos anos realiza a já tradicional festa "Uma Noite nos Mares do Sul" em sua sede, localizada próximo à Praia do Itararé;

Considerando que esse evento, reconhecido como um dos mais importantes da região da Baixada Santista, tem atraído para São Vicente milhares de pessoas oriundas de todas as partes do Brasil e de outros países;

Considerando que essa iniciativa, além de representar agradável opção de lazer e entretenimento à sociedade vicentina, tem se destacado como incremento ao turismo da cidade;

Considerando que o Ilha Porchat Clube, para promover o baile nos elevados padrões de qualidade que o tornam especial necessita utilizar pequena área da Praia do Itararé, e

Considerando que a utilização de bens municipais por terceiros necessita de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 25 /99 - DOCUMENTO N.º 739/99

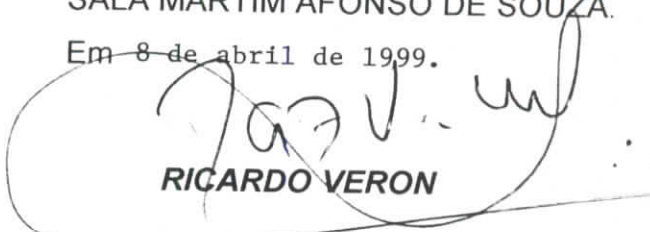
Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, pelo Ilha Porchat Clube, para a realização da festa "Uma Noite nos Mares do Sul".

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pelo Ilha Porchat Clube, de área da Praia do Itararé, contígua a sua sede, no mês de fevereiro de 2000, para a realização do baile "Uma Noite nos Mares do Sul", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA.

Em 8 de abril de 1999.


RICARDO VERON